



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do norte  
Edição: 7300  
Página: 07  
Data: 10/06/2015

Lei 514/2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002. Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução de Contrapartida de Convênio  
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações **R\$ 15.000,00**  
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze (09/06/2015).

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito